seu valor inicial em R\$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, abrangendo as atuais dívidas e novas inscrições, cujo reajuste será realizado anualmente.

Art. 2º O recolhimento da(s) Taxa(s) de Vistoria, bem como o ISS Fixo, para o exercício de 2023, obedecerá aos seguintes prazos para pagamento:

- a) Parcela única, até o dia 10 de fevereiro, com 5% (cinco por cento) de desconto;
- b) Parcelado:
- 1ª parcela, até o dia 10 de março;
- 2ª parcela, até o dia 10 de abril; e
- 3ª parcela, até o dia 10 de maio.
- § 1º Nas parcelas constantes das alíneas "b" não incidirão quaisquer descontos.
- § 2º Para as novas inscrições, no exercício de 2023, será cobrada a proporcionalidade relativa ao mês de inscrição.
- **Art. 3º** Revoga-se, na data em que entrar em vigor a presente Lei, a Lei Complementar nº 203, de 21 de dezembro de 2021.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:1B865143

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI055-2022, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de arte terapia para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 10 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Item: 01 – Empresa: ANA CRISTINA TRUSS ELICKER 45953473087 – CNPJ 29.228.447/0001-02, pelo valor mensal de R\$ 1.120,00 – totalizando R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser **Código Identificador:**7586E35E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 044-2022 — Processo 184-2022, para fins de contratação da empresa **BORBA, PAUSE &PERIN - ADVOGADOS -** CNPJ 92.885.888/0001-05, para fins de prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público, pelo valor mensal de R\$ 3.580,00 — totalizando o valor anual de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da

Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 321-2022.

Ibirubá - RS, 22 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser **Código Identificador:**4D8DB5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de purificadores de água para atender a demanda das unidades escolares.

Abertura: 09/01/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO – Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques **Código Identificador:**838A64B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 451/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 631/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O ENCERRAMENTO DO ANO PARA OS SERVIDORES DA SMECDT, sendo as empresas contratadas VILSON MEURER - ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R\$ 285,50 (Duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos) e RODRIGO TABORDA LIMA – PADARIA PÃO DE MEL, inscrita no CNPJ Nº 07.500.643/0001-43, no valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt Código Identificador: E25D304F

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 452/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 632/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21,